



PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 17/2022 – PPGT UFMA

Relatório de Julgamento

Licitante concorrente: VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.

CNPJ 26.507.653/0001-55

1. Informamos que a licitante VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ 26.507.653/0001-55, apresentou sua proposta para os itens 01 e 02 nos respectivos valores finais de R\$ 390,00 e R\$ 370,00. A licitante não aceitou a proposta de negociação.

Após análise do produto ofertado para ambos os itens (marca: PERFECT LED - ref.: 16085) pelo setor demandante da contratação, o responsável técnico competente emitiu parecer favorável à contratação do referido produto ofertado.

Com base no parecer favorável esta comissão declara a proposta do licitante VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI para os itens 01 e 02 aceita pelos valores finais de:

- **ITEM 01 - R\$ 390,00**
- **ITEM 02 - R\$ 370,00**

O parecer está disponível no sitio oficial do pregão:

<https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/ppgt/paginas/editais/edital.jsf?id=17049>



2. Análise das condições de participação: subitem 9.1 e seguintes do edital.

2.1. SICAF em situação regular;

2.2. Situação do Fornecedor: Credenciado;

2.3. Cadastro valido até 18/11/2022 (Valido);

2.4. Ocorrências e Impedimentos

- Ocorrência: Consta (nenhum Impedimento ou suspensão vigente)
- Impedimento de Licitar: Nada Consta
- Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
- Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta



3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>): subitem 9.1.5 e seguintes do edital.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil. Consulta realizada em: **01/08/2022 10:20:04** Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.**, CNPJ **VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: **Nada Consta**

Órgão Gestor: CNJ Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: **Nada Consta**

Órgão Gestor: Portal da Transparência Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas Resultado da consulta: **Nada Consta**

Órgão Gestor: Portal da Transparência Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas Resultado da consulta: **Nada Consta**

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



4. Consulta da Pessoa Física Sr^a. ANA PAULA COSTA GRECO, CPF nº 071.220.316-83: subitem 9.1.6 do edital

- **CEIS - Portal da transparência (Data da consulta: 071.220.316-83)** - Nenhum registro encontrado;
- **Improbidade Administrativa e inelegibilidade:** Certifico que nesta data (**01/08/2022 às 10:24**) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº **071.220.316-83**.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle **62E7.D425.C47C.7293** no seguinte endereço:

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

- **CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS:**

Nome completo: **ANA PAULA COSTA GRECO** - CPF/CNPJ: **071.220.316-83**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às **10:27:07 do dia 01/08/2022**, com validade de trinta dias a contar da emissão. A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5> Código de controle da certidão: VIBR010822102707.



5. Habilitação

5.1. SICAF

5.1.1. Níveis cadastrados:

I – Credenciamento:

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

- Receita Federal e PGFN Validade: 24/12/2022
- FGTS Validade: 09/08/2022
- Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/10/2022.

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

- Receita Estadual/Distrital Validade: 22/08/2022
- Receita Municipal Validade: 03/08/2022



VI - Qualificação Econômico-Financeira Validade: 30/04/2023

- O licitante apresentou em sua documentação um Balanço Patrimonial do período de 01/01/2020 até 31/12/2020.

Por se tratar de um bem de pronta entrega (prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho) a licitante esta dispensada de apresentar o seu balanço patrimonial do último exercício financeiro, já que se enquadra em ME/EPP. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).



V - Qualificação técnica:

- Considerando bens de mesma natureza do objeto licitado, e que o quantitativo mínimo exigido de 50% (cinquenta por cento) do estimado para os itens pertinentes, que no caso fica de 600 Un para o item 01, e 200 Un para o item 02, somando um total de 800 Unidades.
- Após análise dos atestados apresentados pela licitante verificou-se que os mesmos comprovam o quantitativo mínimo exigido e, portanto, **atende** ao Edital.



CONCLUSÃO

Por fim, após a análise da documentação apresentada pela empresa VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ 26.507.653/0001-55, dos documentos constantes no SICAF da empresa, e com o auxílio do setor demandante da contratação, constatamos que a licitante convocada ATENDE AO REQUISITOS HABILITATÓRIOS EXIGIDOS PELO EDITAL.

A licitante VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi considerada aceita e habilitada e declarada vencedora dos itens 01 e 02.

Esse Relatório de Julgamento e toda documentação citada estará disponível no sítio oficial:

<https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/ppgt/paginas/editais/edital.jsf?id=17049>

São Luís, 01 de agosto de 2022.

José Carlos Marques Aguiar Júnior

Pregoeiro Oficial

Mat. UFMA 1911123